

UNIVERSIDADE BANDEIRANTE SÃO PAULO
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

ADOLESCENTES E JOVENS MORADORES DE TAMARUTACA EM SANTO
ANDRÉ/SP

SÃO PAULO

2012

SAMUEL RODOLFO ALVES
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

ADOLESCENTES E JOVENS MORADORES DE TAMARUTACA EM SANTO
ANDRÉ/SP

Dissertação de Mestrado apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial dos requisitos do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei da Universidade Bandeirante para obtenção do título de Mestre em Políticas e Práticas com Adolescente em Conflito com a Lei. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Irandi Pereira.

SÃO PAULO

2012

Alves, Samuel Rodolfo

Adolescentes e jovens moradores de Tamarutaca em Santo André/SP/
Samuel Rodolfo Alves. – São Paulo: [s.n]. 2012.

II.71 fl, 30 cm

Dissertação (Pós-Graduação) – Universidade Bandeirante de São Paulo, Programa de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei.
Orientadora: Profa. Dra. Irandi Pereira

1. Adolescente em Conflito com a Lei 2. Esporte, lazer e convívio social
3. Política socioeducativa 4. Gestão.

SAMUEL RODOLFO ALVES

ADOLESCENTES E JOVENS MORADORES DE TAMARUTACA EM SANTO
ANDRÉ/SP

BANCA EXAMINADORA
DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

Presidente e Orientadora: Profa. Dra. Irandi Pereira
(UNIBAN-SP)

2º. Examinadora: Profa. Dra. Ana Cristina Arantes
(FMU-UNIFIEO- São Paulo)

3º. Examinador: Prof. Dr. Adalberto Botarelli
(UNIBAN- SP)

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, que sempre me deu incondicional apoio em todas as empreitadas de minha vida. A ela dedico estas linhas, pelas palavras sempre fortes e exemplos marcantes.

À meu pai, pela inesgotável paciência, serenidade sem igual e exemplos constantes que para além das palavras me ensinaram a ser o que sou.

Ao amor de minha vida, Eduarda Cardoso da Silva, pelos gestos modestos, olhares profundos, sorrisos sinceros, paciência inesgotável e companheirismo que trás alegria para a imensidão do meu ser. “Ao seu lado entendo o que é amor”.

Aos professores que estiveram em minha banca de qualificação, Luciene Jimenez, pelo olhar crítico, apaixonado e sutil, e Adalberto Botarelli, que tão de perto conhece os lugares por onde passei e tanto acredita nas potencialidades daquela população.

À professora Maria do Rosário Correa de Salles Gomes, “Marô”, que iniciou a condução desta pesquisa com seriedade e profissionalismo.

À professora Irandi Pereira, que carinhosamente acolheu o meu trabalho em meio a um momento tão delicado.

RESUMO

O presente artigo trata das políticas de esporte, cultura, lazer e convívio social como direitos previstos na legislação brasileira para o segmento adolescente e jovem, considerando estes como moradores de uma região de alta vulnerabilidade e risco. O território pesquisado, conhecido como Favela Tamarutaca localiza-se na região central do município de Santo André, Região do Grande ABC, em São Paulo. O objetivo central é abordar o tema e suas expressões como oportunidades de fortalecimento do convívio sócio-familiar e comunitário considerando as dimensões do direito à dignidade, à vida, à liberdade, e valorizando suas expressões sob o marco da política de direitos humanos. Tais direitos serão abordados na pesquisa a partir do conjunto de leis brasileiras e normativas internacionais definidas pela Organização das Nações Unidas, dos conselhos de direitos, da assistência social e saúde (resoluções) e, ainda, da política de educação física, esporte, lazer e outras expressões artísticas e culturais. As bases teóricas são as que definem as categorias adolescente e jovem, a participação juvenil e as políticas públicas do município de Santo André, em especial, a dos direitos de crianças e adolescentes e da assistência social. Na consecução dos propósitos da pesquisa serão realizadas entrevistas com os adolescentes, jovens e suas famílias com o intuito de debater o que é previsto com o que é proposto. As estratégias utilizadas para esse processo dialógico e participativo passam pela investigação das atividades nestas áreas por considerarmos ideais para dar “vez” e “voz” aos sujeitos destinatários da proteção social.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Adolescente e Jovem. Proteção Social. Esporte, cultura e lazer.

ABSTRACT

The present article deals with sport, culture and amusement politics, and also, social gathering as provided rights in the Brazilian legislation for teenagers and youths, considering they as residents of an area of high vulnerability and risk. The researched territory, known as Favela Tamarutaca, located in the central portion of the city of Santo Andre, great ABC region, in São Paulo. The main objective is to address the subject and its expressions as opportunities of strengthening the social-familiar and communitarian conviviality considering the amplitude of the rights of dignity, life, freedom, and increasing the value of their expressions under the human rights politics. Such rights will be analyzed in this research from the set of Brazilian laws and the international regulations defined by the United Nations, council of rights, social work and health (resolutions) and the physical education, sports, amusement and others cultural and artistic expressions. The theoretical bases are those that define the categories teenagers and youths, the youth participation and the public polices of the Santo André, particularly, the children and teenager's rights and social work. To achieve the research's purpose interviews will be taken with teenagers, youths and their families in order to discuss what is expected and what is proposed. The strategies used for that participative and dialogical process pass through the research of the activities in these areas because we consider ideal to give "time" and "voice" to the subjects of the social protection

Key-words: Human rights, Teenagers and Youth, Social protection, Sport, culture and leisure.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO..... | 9 |
| 1-EDUCAÇÃO FÍSICA: ESPORTE, LAZER E CONVÍVIO SOCIAL SOB A ÓTICA DOS DIREITOS SOCIAIS..... | 17 |
| 1.1-ESPORTE, CULTURA E LAZER NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/SP..... | 24 |
| 2-TERRITORIALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO..... | 31 |
| 3- PESQUISA DE CAMPO..... | 38 |
| 3.1- SABERES COMUNITÁRIOS: A VEZ E A VOZ DE TAMARUTACA..... | 40 |
| 4- CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 51 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 54 |
| ANEXOS..... | 59 |

INTRODUÇÃO

Experiência não é o que acontece com um homem; é o que um homem faz com o que lhe acontece. (Aldous Huxley)¹

Muito se fala sobre as iniciativas direcionadas aos adolescentes e jovens moradores de regiões consideradas de “alta” vulnerabilidade², diversas são as ações que partem de instituições do poder público e de iniciativas privadas para a garantia de sua segurança social; porém, grande parte deste público não usufrui de seus direitos em sua totalidade. Segundo Sposati (2009), a política de assistência social como uma política de natureza pública “atende determinadas necessidades de proteção social e é, portanto, o campo em que se efetivam as seguranças sociais como direitos” envolvendo diversos tipos de segurança como a de autonomia, de acolhida e a de vivência familiar. (p. 15)

Minha educação militante e politizada me permitiu olhar para além do que existe e reclamar daquilo que gostaria de olhar, mas que ainda não existe. Para além da pesquisa, as experiências de vida e o conhecimento empírico dos territórios vulnerabilizados que me proponho a pesquisar, me permitiram um olhar respeitoso para o povo e crítico para os agentes.

¹ Citação apresentada em COSTA, Marco Antonio F. da e COSTA, Maria de Fátima Barrozo da. **Projeto de pesquisa**: entenda e faça, Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.

² Com base no caderno **Parâmetros Socioeducativos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Cidade de São Paulo** em parceria com o CENPEC, entendemos que são diversos os fatores, contextos, conjunturas e processos produtores de vulnerabilidade social, sendo estes: “ausência ou precária renda; trabalho informal precário ou desemprego; o precário ou nulo acesso aos serviços das diversas políticas públicas; a perda ou fragilização de vínculos de pertencimento e de relações sociofamiliares e as discriminações.” (CENPEC, 2007, p.)

Um dos papéis da academia³ ?é produzir conhecimentos que se prestem a conhecer e modificar a vida das pessoas, formando olhares críticos às situações que estão a nossa volta e permitir espaço para pesquisas que gerem ações, pois teoria sem pratica e mero verbalismo inoperante. (Freire, 1967)

Desde cedo convivo com o esporte, e com base nos saberes adquiridos nessa prática, pude participar de ações que possibilitavam aos moradores de territórios vulnerabilizados o aceso as atividades esportivas. Muito mais do que vivenciar a ausência deste direito, fui marcado em minha trajetória pela melhoria na qualidade de vida que este direito trazia. Ações simples que influenciavam muito positivamente, direta e indiretamente uma série de pessoas. Tais ações desencadeavam também a garantia de outros direitos, além do esporte, pois permitiam um espaço saudável de convivência social e momentos de agradável lazer.

Influenciado por tais vivências me graduei em Educação Física, área que me permite conviver ainda mais com este público vulnerabilizado, porém agora nas escolas públicas. Com base nestas experiências e considerando uma ação da qual fui voluntário, tenho como objetivo discutir, a partir da participação de alguns adolescentes, jovens e suas famílias moradoras da Favela Tamaratuca, a existência de ações que assegurem os direitos estudados neste artigo. Abordaremos os direitos ao esporte, lazer e outras expressões como oportunidade de fortalecimento do convívio familiar e sócio-comunitário, considerando a dimensão da garantia do direito à dignidade, à vida, à liberdade e à expressão (art. 227, Constituição Federal (1988) e art. 4º, ECA).

³ Os grandes alicerces da universidade são ensino, pesquisa e extensão.

A partir destas discussões pretendo aproximar este grupo de seus direitos, possibilitando assim que se sintam parte de uma sociedade que além de possuir uma série de regras, valores e significados, é regida por direitos, que por sua vez devem ser conhecidos e assegurados.

Pesquisas são feitas como forma de respostas a inquietações, esta não é diferente, porém em meio à ausência, cabe uma positiva constatação. Ao participar de uma ação voluntária⁴ na área do esporte e lazer na Paróquia de Santo Antônio, localizada na Vila Alpina, próxima da região central de Santo André, notei além do interesse e assiduidade dos adolescentes e jovens nessas atividades, uma sensível melhoria na qualidade de vida bem como o fortalecimento dos vínculos sociais a partir de dinâmicas realizadas com o grupo.

Com a pesquisa, pretendo contribuir para o debate e definição de estratégias para a gestão da política de direitos para a criança, adolescente e jovem disponibilizando, assim, subsídios técnicos para a garantia de proteção social sob a luz dos direitos humanos para moradores de territórios vulnerabilizados, considerando para isso os jovens e adolescentes como sujeitos de conhecimento e ação, uma vez que suas idéias serão utilizadas para a expansão da melhoria da condição social de todos.⁵

⁴ Para melhor compreensão do serviço voluntário, cabe mencionar a Lei do Voluntariado, criada em 1998 e sancionada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, a saber: Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. (Lei do Voluntariado, 1998)

⁵ Para melhor compreensão, convém ressaltar que no Brasil são operados dois modelos de proteção social, uma contributiva e outra não-contributiva. A proteção social contributiva é destinada a indivíduos que se filiam à política de previdência social ou seguro social em função de sua contribuição mensal ao sistema sob a forma de pagamento pré-pago e, assim não atende a toda a

No entendimento de Boschetti (2003), “o reconhecimento legal de um direito não tem sido suficiente para torná-lo um direito legítimo (...) é necessário atribuir caráter de direito às ações que o concretizam”. (p. 31) E, ainda segundo Sposati (2009), a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ao definir os direitos humanos e sociais como “responsabilidade pública e estatal, operou, ainda que, conceitualmente, fundamentais mudanças, pois acrescentou na agenda dos entes públicos um conjunto de necessidades até então consideradas de âmbito pessoal ou individual”. (p. 13)

Nesse sentido, é necessário buscar nas legislações de proteção social à adolescência e juventude, os parâmetros para a sua efetivação pelo sistema de garantia de direitos, compreendendo um todo organizado de instituições e políticas e ainda, o olhar interdisciplinar dos profissionais que atuam nos programas socioeducativos, no geral (Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Lei Orgânica da Saúde (1991), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e também da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (1989).

A formatação dos padrões de proteção social, ganha materialidade por meio da provisão de bens, serviços e benefícios destinados aos cidadãos, podendo alcançar a redistribuição de recursos como renda,

população. A proteção social não contributiva é voltada a indivíduos que acessam serviços e benefícios sociais sem nenhum tipo de pagamento prévio, portanto sem vinculação financeira, pois a oferta das atenções sociais é financiada pelo orçamento público, cuja receita vem de impostos, taxas e emolumentos. O custo e manutenção desse tipo de proteção social são feitos por todos os cidadãos brasileiros. Numa antítese ao direito de cidadania, o cidadão ao participar desse tipo de proteção social deve provar que não possui renda, ou que esta é insuficiente, pois se trata de um benefício social.

saúde, educação, cultura, entre outros, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, dando mostras do desenvolvimento de uma sociedade (COSTA(b), 2010, p. 24).

As contribuições teóricas de Carrano (2003) na área da educação e da sociologia, além de seu debate sobre a juventude e as cidades educadoras; de Costa (1998) sobre a participação de adolescentes e jovens (protagonismo juvenil) e da política de direitos à criança, ao adolescente e jovem; de Diógenes (2008) no debate da violação de direitos e da violência social e estrutural como características da sociedade brasileira e de Jaccoud (2009) e Sposatil (2009) sobre a proteção social, gestão das políticas públicas e, em especial, da assistência social, foram adotadas no desenvolvimento da pesquisa por apresentarem aspectos substanciais para a compreensão da dimensão histórica da política de direitos para a população adolescente e jovem.

No Capítulo II denominado “Dos Direitos Sociais” da Constituição Federal, o lazer figura como um “direito social” no conjunto com outros como a educação, a saúde, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. E, no Capítulo III “Da Educação, da Cultura e do Desporto” na Seção II, está o direito “Da Cultura”, do seguinte modo: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (art. 215) e:

(...)

Parágrafo 3º do mesmo artigo que “A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

(...)

II – produção, promoção e difusão de bens culturais;

(...)

IV – democratização do acesso aos bens de cultura.

(...)

Sobre o esporte a Constituição Federal traz na Seção III do referido Capítulo, sobre “Do Desporto”:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas e associadas, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. (CF, 1988).

Cabe salientar que o parágrafo 3º do referido artigo, dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado em incentivar o lazer, do seguinte modo: “o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”. (CF, 1988)

O direito ao esporte, cultura e lazer encontra-se no Parte I e Título I do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “Das Disposições Preliminares”, o seguinte:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à (...) ao esporte, ao lazer, (...) à cultura, (...) e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990)

É importante destacar que no Parágrafo único do referido artigo que trata da “garantia de prioridade”, a lei prediz na alínea “d” sobre a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude” e, com isso podemos constatar que se trata o esporte, a cultura e o lazer como atividades prioritárias no desenvolvimento sadio e adequado desse segmento.

No Capítulo IV o esporte e a cultura aparecem junto com o direito à educação.

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura. (ECA, 1990)

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude. (ECA, 1990)

Ainda na Parte I do Estatuto, no Capítulo II que trata “Da prevenção especial”, na Seção I dispõe sobre o direito “Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos” que trata da regulação das atividades de diversão e espetáculos públicos, sobre a natureza deles, as faixas etárias, locais e horários. E, na Seção II do mesmo Capítulo, encontra-se o art. 82 que, no entendimento da proibição da hospedagem de criança ou adolescente em determinados serviços de hotelaria, pensão ou congêneres.

Na Parte II do Estatuto, ao tratar das medidas de proteção especial e das medidas socioeducativas, neste caso ao adolescente em conflito com a lei, o esporte, cultura e lazer são assim descritos como direitos a serem observados pelo sistema de atendimento de privação de liberdade (internação e semiliberdade):

Art. 14. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

(...)

VII. realizar atividades culturais, esportivas e de lazer.

(...)

Na pesquisa serão estudadas as resoluções oriundas dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho de Educação, do Conselho Nacional do Esporte e, ainda, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, em especial, sobre os conteúdos dos planos e programas das políticas públicas.

A existência de uma série de iniciativas públicas que promovam vivências e aprendizagens visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores de regiões de alta vulnerabilidade, sob a perspectiva dos direitos e não do assistencialismo, pode permitir mudanças significativas aos moradores e, em especial, aos adolescentes e jovens que se situam em um momento crucial em suas trajetórias: a perspectiva de realizar escolhas que se converterão em seus projetos de vida.

Durante o convívio com os adolescentes e jovens moradores da favela de Tamarutaca, pude notar a ausência de oportunidades para o pleno acesso a direitos como o esporte e o lazer dentro território estudado. Sendo assim abriremos aqui um

espaço crítico para a discussão de tais direitos dando “vez” e “voz” aos sujeitos da pesquisa.

1- EDUCAÇÃO FÍSICA: ESPORTE, LAZER E CONVÍVIO SOCIAL SOB A ÓTICA DOS DIREITOS SOCIAIS

(...) as comunidades e as culturas, em sua diversidade, (...) dão sentido e conteúdo ao princípio abstrato da igualdade. (...) Pertencer a uma comunidade implica estar ligado a outros por sentimentos, afetos, identidades compartilhadas. (Elizabeth Jelin, 1996)

A Educação Física é uma área do conhecimento que trata o sujeito de forma ampla, considerando além dos aspectos físico-motor, também os sociais e intelectuais. Para além desses conhecimentos, a área também assegura a prática saudável e a garantia de alguns direitos, bem como o direito ao esporte, lazer, educação e ao convívio social. Tais direitos são abordados neste artigo a partir da Carta Magna (1988), da legislação especial (ECA)⁶, de normativas internacionais definidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e demais marcos regulatórios que tratam da educação física, esporte, lazer e outras expressões, à luz da “gramática” dos direitos humanos⁷. (SEDA, 1991)

⁶ Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

⁷ Expressão utilizada por um dos redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente,

Com base na Carta Internacional de Educação Física e do Desporto da UNESCO (1978)⁸ é possível afirmar que o exercício dos direitos humanos depende da possibilidade de todas as pessoas desenvolverem livremente as suas aptidões físicas, intelectuais e morais, bem como garantir o acesso de todos a educação física e ao desporto. A partir dessa concepção, cabe dizer que a educação física e o esporte devem promover a relação social saudável entre os indivíduos, bem como a solidariedade, o respeito e a integridade da pessoa humana.

O direito à educação física é salientado no documento, no art. 1º, como:

“1.1 Todas as pessoas humanas têm o direito à educação física e ao desporto, indispensáveis ao desenvolvimento da sua personalidade. O direito ao desenvolvimento das aptidões físicas, intelectuais e morais, através da educação física e do desporto, deve ser garantido, tanto no quadro do sistema educativo, como nos outros aspectos da vida social. (UNESCO, 1978) “

A Carta afirma também que todo ser humano possui necessidades especiais tomando a idade, sexo e condições sociais, conforme o conteúdo previsto no art. 3º, que traz:

Edson Sêda.

⁸ Documento criado pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em sua 20ª sessão reunida em Paris em 21 de novembro de 1978.

3.1 Os programas de educação física e de desporto devem ser concebidos em função das necessidades e das características pessoais dos praticantes, assim como das condições institucionais, culturais, socioeconômicas e climáticas de cada país. Eles devem dar prioridade às necessidades dos grupos especialmente carenciados no seio da sociedade. (UNESCO, 1978)

No Manifesto Mundial da Educação Física (2000)⁹ da Fédération Internationale D'Education Physique (FIEP) a Educação Física é vista como direito fundamental a todas as pessoas humanas lembrando que “os direitos sociais são aqueles fundamentais ao homem, que devem também, ser tratados como obrigatórios por todos os Estados Sociais de Direitos”.

No que tange à Educação, cabe citar os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), que dentro de seus objetivos aborda a necessidade de capacitar os alunos a “posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas”. Elaborados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), os PCNs trazem diretrizes que dividem o ensino em blocos de conteúdo direcionados da seguinte forma: a atuação do professor do ensino fundamental e médio, onde a Educação Física se apresenta como componente curricular obrigatório, sendo no fundamental apresentado na Pasta 7 - Educação Física e no médio no capítulo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

⁹ Documento lançado no Congresso Mundial FIEP, realizado em Foz do Iguaçu no ano 2000, como forma de estabelecer relações da Educação Física com as outras áreas (Educação, Esporte, Cultura, Ciência, Saúde, Lazer e Turismo), evidenciando o seu compromisso com a humanidade e as questões relacionadas a este século (exclusão social, países subdesenvolvidos, pessoas com necessidades especiais, meio ambiente e a cultura da paz), unificando assim, todos os documentos relacionados a área a partir da segunda metade do século XX.

Na educação infantil, o Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEI), a educação física é tratada no eixo que diz respeito ao Movimento, tendo em vista o objetivo básico de promover capacidades físicas e habilidades motoras por meio de atividades lúdicas, respeitando o direito ao brincar. Tal direito é reconhecido em diversas leis, pois ao brincar a criança aprende e se desenvolve, solucionando possíveis conflitos e possibilitando a criação de vínculos além de estimular a auto-estima.

De modo geral, o direito ao esporte, lazer e outras formas de expressão possibilita que crianças, adolescentes e jovens possam se apropriar do repertório da cultura corporal e possam realizar sua interação com o meio, contemplando assim, a multiplicidade de funções do ato motor e ampliando o desenvolvimento dos aspectos físicos.

A Convenção sobre os Direitos da Criança¹⁰ (CDC) adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989¹¹, no art. 31 declara que:

1. Os Estados Partes reconhecem à criança o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística. (CDC / UNICEF, 1989)

¹⁰ A categoria “criança” utilizada pela CDC se refere ao universo crianças e adolescentes, a saber: Artigo 1º - Nos termos da presente Convenção, criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo. (CDC / UNICEF, 1989)

¹¹ Documento adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, onde é reafirmada a necessidade que a criança tem em receber cuidados especiais, tendo em vista a sua vulnerabilidade. Reafirma também a necessidade de proteção jurídica e não jurídica e o respeito pelos seus valores culturais.

O esporte, a cultura e o lazer são direitos fundamentais previstos em leis para a melhoria da qualidade de vida de todos, em especial, de adolescentes e jovens. Segundo o “Plano Municipal de Assistência Social (PMDCA)” de Santo André, o seu desenvolvimento é “diretamente influenciado pelo meio, a partir das diversas interações com amigos, vizinhos, professores e outros” e, ciente de que a Educação Física contempla estas e outras áreas, como “a saúde e a cultura do corpo por intermédio dos estudos da motricidade humana em diversos aspectos”, torna-se possível dizer que esta área do conhecimento pode ser utilizada como “aparato” para a garantia dos direitos que mencionarei nas linhas abaixo. (PMDCA/SA, 2010)

Na concepção de direito social, considera a Constituição Federal, o seguinte:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (CF, 1988)

Do conteúdo referente a esse artigo é possível destacar as áreas da educação, saúde e lazer como possibilidades de ação previstos nos conteúdos da Educação Física, seja no período escolar, no contra-turno ou ainda em outros momentos, a partir da efetivação de atividades e oficinas que, além de garantir tais direitos também possibilitam a aquisição de capacidades físicas e habilidades motoras (conteúdos básicos da área) e também para o fortalecimento do convívio

sócio-familiar e comunitário que, por sua vez, se constitui em direito reafirmado no ECA , onde ainda são indicados os agentes responsáveis por essa garantia.

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes (...)ao esporte, ao lazer, (...) à cultura, (...) e à convivência familiar e comunitária. (art. 4º, ECA, 1990)

Como podemos observar no conjunto da legislação, o dever do Estado é amplo no que se refere ao direito às práticas esportivas (formais e não-formais), incluindo a articulação do sistema de garantia de direitos (intersectorial e interinstitucional) que envolve os sistemas do executivo, legislativo e entidades da sociedade civil na efetivação das práticas desportivas, seu financiamento e controle.

Então, em se tratando dos direitos básicos previstos em lei e ciente da possibilidade da criação de ambientes de convívio por meio de atividades esportivas e culturais que contribuam para o fortalecimento dos laços e vínculos sociais de adolescentes e jovens, cabe destacar uma das diretrizes fundamentais, o convívio sócio-familiar e comunitário. Nesse sentido, a “Política Nacional de Assistência Social” (PNAS, 2004), ao reafirmar os direitos constitucionais (art. 227) e os da legislação especial (ECA) mencionados no art. 4º, sua efetivação pode ser considerada com a idéia de “proteção social” ou em sentido amplo “segurança social”, na medida em que, a “política de assistência social estabelece como de sua responsabilidade garantir a proteção social básica e especial a grupos vulneráveis por meio de ações que assegurem certos direitos, dentre eles, o do convívio ou vivência familiar, comunitária e social” (PNAS, 2004).

Os estudos do CENPEC (2007) sobre proteção social de adolescentes e jovens entendem que “a convivência é a base do ser social” e, por isso, “pertencer a grupos, reconhecer-se num contexto, construir referências de atitudes e valores, perceber e respeitar a diversidade são caminhos que só podem ser percorridos nas relações sociais”. (CENPEC, 2007, p. 27)

Muitas são as estratégias que uma sociedade democrática, sob a ótica dos direitos humanos, pode possibilitar à parcela da população etária, adolescentes e jovens, como é o caso das atividades de esportes, lazer e cultura, entre outros direitos no sentido que eles possam trilhar caminhos sadios e adequados ao seu desenvolvimento e o da sociedade como um todo.

No recém aprovado “Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes” (PDDHCA), de responsabilidade do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em 19 de abril de 2011, são retomadas as diretrizes sobre os direitos à convivência familiar e comunitária e à universalização de políticas de esporte e lazer já anunciadas em várias outras legislações e marcos regulatórios, para os próximos dez anos. É possível destacar a relação de reciprocidade entre esses dois direitos como fundamentais ao desenvolvimento de adolescentes e jovens, garantida a participação e a acessibilidade, a saber:

Objetivos Estratégicos:

1.3 Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e Comunitária.

2.15 Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar

de desenvolvimento e, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiência (PNDHCA/CONANDA, 2011)

A partir desse marco regulatório, como diretrizes de construção de políticas nos âmbitos nacional, distrital, estadual e municipal, é possível verificar a importância dada ao esporte e ao lazer, mesmo que ainda não se configurem como uma política de caráter público subjetivo (dever do Estado e direito do Cidadão) na vida de adolescentes e jovens como possibilidades concretas de potencializar a participação social deles para uma vida mais digna.

1.1- ESPORTE, CULTURA E LAZER NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/SP



A Vila de Santo André da Borda do Campo surgiu em 8 de abril de 1553 a pedido de seu fundador João Ramalho ao então Governador Geral Tomé de Souza. Porém, por uma série de dificuldades da época a Vila de Santo André foi transferida para São Paulo de Piratininga fazendo com que a então vila passasse de unidade administrativa para mero bairro de São Paulo. Com a modernização da região e a instalação da ferrovia nas proximidades do rio Tamanduateí, em meados do século XIX, a vila retoma seu status de distrito compondo a região do grande ABC¹². Cabe ressaltar que esta linha férrea foi por sua vez fator determinante no desenvolvimento local ao atrair indústrias interessadas na facilidade do transporte de cargas e também dos incentivos fiscais concedidos pelo Poder Público. Esta ferrovia permitia o transporte de produtos agrícolas do interior para o porto de Santos, sobretudo, o café que era produzido na província de São Paulo.

Eia pois, a caminho da glória,
Santo André do herói quinhentista!
Tu serás para sempre na história,
marco zero da história paulista!¹³

A sudoeste da região metropolitana de São Paulo, Santo André possui área total de 174,38km² e desta 107,98km² são protegidos por um decreto-lei de proteção ambiental da década de 1970, tendo em vista as nascentes responsáveis pela

¹² Sigla das três cidades que originalmente compuseram a região: Santo André, São Bernardo e São Caetano.

¹³ Hino do município de Santo André, oficializado pela Lei Municipal nº 541, de 16 de fevereiro de 1950, com letra do Professor José Amaral Wagner e música de Luiz Carlos da Fonseca e Castro.

formação do Reservatório da Represa *Billings* que fornece água e energia elétrica para a Região Metropolitana e Baixada Santista¹⁴. A população estimada 673.396 habitantes para uma densidade demográfica de 3,8 habitantes por km² sendo o 6º município mais populoso do Estado de São Paulo e o 26º no país (IBGE, Censo 2009). Faz fronteira com os municípios de São Paulo, São Bernardo, São Caetano do Sul, Mauá, Ribeirão Pires, Suzano, Santos, Cubatão e Mogi das Cruzes.

O município utiliza uma unidade de referência territorial que divide a cidade em 43 regiões - Regiões de Dados e Estatísticas (REDE)¹⁵ – possuindo, em média, 15.000 habitantes. A Favela Tamarutaca localiza-se na REDE 18¹⁶ em que se encontra de 5 a 15% da população com renda *per capita* de ½ (meio) salário mínimo e 86% da população reside em núcleos favelados.

No mapa a seguir é possível visualizar a REDE, 18, Vila Guiomar e na foto do satélite¹⁷, é possível notar a proximidade com os bairros de maior renda *per capita* do município¹⁸, localizados nas posições 17, 21 e 20 da REDE.

¹⁴ Prefeitura de Santo André, Diagnóstico e Planejamento

¹⁵ Dados e mapa retirados do Plano Municipal de Assistência Social do município de Santo André/SP (2009).

¹⁶ Na REDE 18 encontramos os bairros Vila Alice e Vila Guiomar.

¹⁷ Foto localizada na p. 29 do presente projeto de pesquisa.

¹⁸ De acordo com a base de dados do Censo Demográfico do IBGE, ano de 2000, utilizada na formulação do Plano Municipal de Assistência Social (2009) os bairros localizados nas posições 17, 20 e 21 da REDE possuem renda *per capita* média de R\$ 1500 a R\$ 1800.



Fonte: PMAS, 2009 Santo André/SP

O surgimento das favelas no município, segundo, o Plano Municipal de Habitação da Prefeitura de Santo André/SP, está diretamente ligado ao crescimento populacional gerado pelo aumento migratório. Dados de pesquisa sobre o tema mostram que 67,3% dos aproximadamente 5 mil habitantes da Favela Tamarutaca são oriundos da Região Nordeste do Brasil, seguidos de 23,3% da Região Sudeste e

5% representativos das Regiões Sul e Centro Oeste. O crescimento de Santo André teve maior expressão na década de 1970, um crescimento populacional de 55%, sendo que 20% eram migrantes, representando assim 3,0% do crescimento populacional da região Metropolitana de São Paulo. (COLABONE, 2003)

Quadro 1 – Dados populacionais da Região Metropolitana de São Paulo

| Região / Município | Crescime nto populacional total | Saldo Vegetativo | Saldo Migratório |
|---|--|-----------------------------|-----------------------------|
| Região Metropolitana de São Paulo | 4.448.995 | 2.153.238 | 2.295.757 |
| Santo André | 134.246 | 103.722 | 30.524 |
| São Bernardo | 223.940 | 81.889 | 142.051 |
| São Caetano | 12.952 | 30.124 | -17.172 |
| Total – Estado de SP | 4.820.133 | 2.728.973 | 2.468.332 |

Fonte: IBGE, Censo, 1991.

A partir dos anos de 1960 constata-se o surgimento de favelas em Santo André com a Favela Quilombo dos Palmares e após, as Favelas do Sacadura Cabral e a do foco do presente artigo, a Favela Tamarutaca, localizada na Vila Guiomar.



Em destaque na foto, a favela Tamarutaca. É possível notar que apesar de se tratar de uma região de alta vulnerabilidade social, está muito bem localizada, rodeada por bairros de classe média alta, muito próxima da Prefeitura Municipal e da Região Central de Santo André.

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SCELT) é o órgão responsável por promover o esporte, a cultura e o lazer como ainda o turismo e as atividades ligadas a arte e as letras no município de Santo André¹⁹.

A estrutura física que a referida secretaria para a área de arte e cultura é composta por 02 (dois) centros comunitários, 01 (uma) brinquedoteca, 01 (uma) orquestra sinfônica (com agenda de ensaios abertos ao público e já recebeu de mais de dez mil crianças da rede pública e privada de ensino), 02 (dois) teatros (um espaço público reservado para as mais diversas formas de manifestação cultural – a Casa da Palavra – e outro voltado para as artes plásticas - Casa do Olhar -, 01 (uma) Escola Municipal de Iniciação Artística, 01 (um) museu dedicado a pesquisa, coleta e conservação de imagens fotográficas, documentos e objetos relacionados ao cotidiano do município e 01 (um) centro de dança, que além de promover a pesquisa e a difusão da dança contemporânea, possui uma escola livre de dança.

Na área esportiva, a Prefeitura possui o 01 (um) estádio municipal e 35 (trinta e cinco) campos distritais de futebol, sendo 04 (quatro) campos particulares e 05 (cinco) cinco ginásios esportivos. Além destas instalações, a Prefeitura também disponibiliza outras atividades itinerantes como, por exemplo, o Expresso Lazer, que possui uma agenda de atividades recreativas oferecidas aos munícipes, durante o ano todo, o Programa de Iniciação Esportiva (que atende crianças e adolescentes de 07 a 16 anos nas mais diversas modalidades desportivas); o Espaço Skate e atividades recreativas que ocorrem nos finais de semana nas 10 (dez) unidades dos Complexos Educacionais Santo André (CESAS) espalhados pelo município. O Programa Pé no Parque é voltado à pesquisa esportiva e de lazer mantido em

¹⁹ Dados retirados do site da prefeitura de Santo André: <http://www2.santoandre.sp.gov.br/office/34>

parceria entre SCELTE e as Faculdades Integradas de Santo André (FEFISA) voltado aos professores de Educação Física e estagiários, com intervenção em diversas áreas do município. Cabe destacar que no decorrer da pesquisa não localizamos nenhuma destas ações atuando especificamente no território estudado.

2- TERRITORIALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO

“A política de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes se dá através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. “ (ECA artigo 86)

Com base no caderno de gestão intersetorial no território²⁰ faremos explanações relevantes à pesquisa.

A implementação de leis como ECA, SINASE e LDB se configuram como ações de extrema importância para a área do direito voltado para o adolescente e jovem, a partir do momento que estes consideram o direito a proteção integral e assumem o público como sujeitos passíveis de voz ativa em nossa sociedade.

Impulsionado por este fato político, o esporte e o lazer também ganham mais espaço nas escolas como forma de assegurar o desenvolvimento em todos os âmbitos da condição humana. Com o fortalecimento da sensação de serem sujeitos

²⁰ Documento lançado pelo Ministério da Educação no ano de 2009, da série Mais Educação

de direitos é legitimado também sua noção de pertencimento no território onde vivem.

Cientes disso, o esporte, o lazer e o convívio social se constituem ação estratégica para garantia e desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens, considerando seu território sob a ótica de Carrano, como espaços para educação dando a eles “vez” e “voz”, a fim de valorizar integralmente os seus direitos e anseios. Direitos estes garantidos após a alteração da concepção de adolescência, fato ocorrido na Constituição de 1988 e no ECA de 1990. Temos hoje a possibilidade de pensar em uma ação que valorize integralmente o anseio do público alvo, o morador jovem da periferia.

Ainda com base no caderno de gestão intersetorial no território, não é demais citar que, do ponto de vista dos direitos dos adolescentes e jovens as políticas setoriais se alinham no compromisso que tem com a garantia da proteção, sendo estes tratados como direitos sociais. É preciso compreender que as políticas setoriais foram criadas para funcionar de forma isolada das outras ações, dificultando a ideia de intersetorialidade que se define no cotidiano à medida em que traz diversas políticas e ações sociais em prol de uma medida em comum.

A ideia de abordar o esporte, o lazer e convívio social torna-se mais viva à medida em que é encarada como um projeto que favorece a cidade.

A pesquisa se faz importante por sua possibilidade de trazer experiências que subsidiam a implementação de ações que atinjam as especificidades do território, para tanto se faz importante não apenas conhecer o território, mas também compreender seus moradores e localizar em detalhes de convivência, lacunas que

possibilitem um campo a ser trabalhado. Conhecer o território possibilita o reconhecimento das potencialidades possivelmente desperdiçadas.

A década de 1990 ficou marcada por representar algo inédito na educação pública brasileira ao ponto de aproximá-la da meta da universalização no acesso ao Ensino Fundamental. Tal conquista decorre do desafio de garantir educação de qualidade as crianças, adolescentes e jovens que estão nas escolas públicas. O acesso a escolaridade nas regiões menos favorecidas das grandes cidades acaba por gerar uma massa populacional que contando com seus estudos ambiciona melhores condições econômicas do que as gerações anteriores. Agora, os jovens crescem aprendendo a consumir e mais do que isso, entendendo que podem consumir. Um passeio pelos territórios vulnerabilizados pode ser surpreendente. Apesar da pobreza, é comum vermos *lan houses*, computadores em suas casas e seus quase obrigatórios celulares, ou seja, esta geração vive cercada de aparatos tecnológicos que lhes permite um alto consumo de informações, dado interessante se considerarmos que apesar do fluxo de informações eles mal conhecem os seus direitos²¹.

Fato de grande relevância considerando o delicado processo de transição que eles enfrentam. O convívio social nessa fase é fator determinante, pois os adolescentes e jovens, como sabemos, estão em busca de descobrir o seu lugar no mundo, como comprova o trecho a seguir:

²¹ Esta informação pôde ser confirmada após a realização da pesquisa de campo, onde antes dos questionamentos nos propusemos a apresentar a legislação utilizada para embasar este trabalho e os planos municipais. Na ocasião notamos que todos os entrevistados desconheciam a grande maioria das informações. Nos deparamos com adolescentes e jovens surpresos por terem direito a sua prática esportiva e seus momentos de lazer e convívio social.

De certa maneira, podemos dizer que os ideais, expectativas, vontades, desejos e estilos que se fazem tão presentes no comportamento dos jovens dizem respeito, na verdade, a sua tentativa de dar conta dos desafios colocados por esse processo de descoberta do mundo e de si mesmos. Sabemos como esse momento é [pode ser] naturalmente conflituoso e cheio de incertezas, pois diz respeito a indivíduos que precisam se afirmar perante o mundo e os demais sujeitos que aí se encontram. (CENPEC, HUBNER et.al., 1988, p. 17).

Ao tratar de direitos, o desafio da pesquisa passa necessariamente pela compreensão do significado de esfera pública “como espaço de reconhecimento do outro como cidadão e, portanto, um espaço que estabeleça os vínculos civis, a partir dos quais os dramas cotidianos (individuais e coletivos) possam ser formulados na linguagem pública dos direitos” (TELLES, 1994)

Sobre o papel do Estado e da sociedade na área da proteção social de adolescentes e jovens em situação de “alta” vulnerabilidade, realizamos breve análise sobre o sistema de proteção social brasileiro, onde notamos peculiaridades próprias do processo de desenvolvimento do novo modo de produção social e, por conseqüência, do próprio capitalismo, considerado “tardio” por muitos autores em relação ao desenvolvimento europeu e da América do Norte, com destaque aos aspectos da industrialização e urbanização (SPOSATI, 2009; JACCOUD, 2009).

Numa análise sobre a trajetória da proteção social, é preciso dizer que a integração de novo contingente populacional urbano, novas forças sociais (não só agrárias), o acúmulo da atividade produtiva urbana, o estado de carência e subordinação das novas classes sociais, colaboram para que surjam demandas por expansão dos espaços públicos à participação política e ao desenvolvimento da cidadania.

Uma série de conquistas foi institucionalizada pelo Estado brasileiro ante a um cenário divergente entre os direitos consagrados nos países desenvolvidos e o Brasil. Um exemplo é a primeira referência na legislação federal sobre serviços sociais na Carta Constitucional de 1934, em que o Estado brasileiro é obrigado a assegurar “o amparo aos desvalidos e destinar 1% (um por cento) das rendas tributáveis à maternidade e à infância”. Assim, em pleno Estado Novo, é aprovada por decreto-lei²² a criação do primeiro Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), com função consultiva ao governo e as entidades privadas e para estudo sobre os problemas sociais. Na oportunidade, também foram criados os Ministérios da Educação e da Saúde. (COSTA(b), 2010)

Segundo Fleury (1997), o sistema de proteção social brasileiro até o final da década de oitenta “combinou um modelo de seguro social²³ na área previdenciária com um modelo assistencial para a população sem vínculos trabalhistas formais”, a saber:

(...) No modelo assistencialista as ações, de caráter emergencial, estão dirigidas aos grupos de pobres vulneráveis, inspiram-se em uma perspectiva caritativa e reeducadora, organizam-se em base à associação entre trabalho voluntário e políticas públicas, estruturam-se de forma fragmentada e descontínua, gerando organizações e programas, muitas vezes, superpostas (p. 76-77)

²² Decreto-lei nº 525 de 01 de julho de 1938, com o intuito de: a) organizar o Plano Nacional de Serviço Social, englobando os setores públicos e privados; b) sugerir políticas sociais a serem desenvolvidas pelo governo e, c) opinar sobre a concessão de subvenções e auxílios governamentais às entidades privadas. (COSTA(b), 2010)

²³ Por seguro social se compreende “um sistema de cotizações de caráter obrigatório garantido pelo Estado, que abre acesso a uma renda nos casos em que o risco de doença, invalidez, velhice e desemprego impeçam o trabalhador de suprir, pela via do trabalho, a sua subsistência” (JACCOUD, 2009, p. 59).

O acesso a determinados bens e serviços não configurava como uma relação de direito social, pois as medidas eram compensatórias e até estigmatizantes em relação ao indivíduo (considerado um não-sujeito, um não-cidadão) e, por isso mesmo, que a referida autora denomina essa situação de “cidadania invertida” no sentido de que o indivíduo precisa provar que é pobre, sem recursos e que “fracassou no mercado, para ser objeto da proteção social”. (p. 77)

Na Constituição Federal de 1988, percebemos uma alteração na concepção da proteção social e de seus destinatários, em que se busca resgatar “parte da dívida social brasileira” re-significando princípios de “justiça, solidariedade, equidade, alargamento da democracia social, ampliando no âmbito das políticas sociais as garantias sociais básicas, os direitos aos que gozam de proteção integral, inscritos na dimensão do Estado” (COSTA(b), 2010, p. 22-23). Houve também com essa Carta Magna mudanças de método, de conteúdo e de gestão da proteção social: maior descentralização das ações, novo arranjo de competências entre os entes federados, novas institucionalidades com poder deliberativo (Conselhos), formas de financiamento, avaliação e controle das políticas públicas.

A inclusão da assistência social na seguridade social²⁴ foi uma decisão plenamente inovadora. Primeiro, por tratar esse campo como de conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal e não como uma nova ação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade²⁵, pela

²⁴ Por seguridade social compreende “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. (art. 194, CF, 1988)

²⁵ Por subsidiariedade compreende “um dos princípios básicos da Doutrina Social da

qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado. (...) Terceiro, por induzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais. (SPOSATI, 2008, p. 14)

No entendimento de Costa(b) (2010), o modelo brasileiro de proteção social é peculiar porque “desagrega a legislação social do trabalho da legislação de proteção social” e, para tanto, estabelece um tripé de seguranças sociais (Saúde, Previdência Social e Assistência Social), um modelo de futuro tendo em vista as dimensões continentais no Brasil, fato que implica no respeito às diversidades de gênero, cultura, religiosidades e, nesse sentido, as ações públicas precisam ganhar cada vez mais a centralidade na família para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Nesse sentido é preciso desatar os diferentes “nós” da violação e violência que permeiam o ciclo de vida dos indivíduos (infância, adolescência, juventude, velhice) para uma relação universalista de cidadania fincada no respeito, na solidariedade e, portanto, no direito humano. A centralidade da proteção na família e seus membros “vem do reconhecimento que os efeitos do processo de desigualdade e exclusão social geram nas famílias brasileiras fragilidades, expondo-as a riscos²⁶ e violações de/e em seus direitos”. (COSTA(b), 2010, p. 32)

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da

Igreja que regula as relação do Estado com as pessoas e comunidades. Incube ao Estado a obrigação da ajuda, do apoio, da orientação e provisão nas deficiências e este princípio esteve presente na Encíclica Social Quadragésimo Anno de Pio XI (1931”). (COSTA, 2010, p. 24)

²⁶ Segundo Sposati (2009), “os riscos provocam padecimentos, perdas, privações e danos, como ofensas à integridade e à dignidade pessoal e familiar; por isso, conhecer onde os riscos se assentam é seguramente matéria primordial para aqueles que trabalham com proteção social”. (p. 30)

sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (Plano Nacional de Assistência Social/PNAS, 2004).

Tais autores e reflexões foram escolhidos por trazerem em suas obras ideias relacionadas ao foco da pesquisa, em especial, sobre a importância da participação efetiva dos sujeitos, no caso os adolescentes e jovens e familiares da Favela de Tamarutaca, como autores e possíveis transformadores de sua realidade ao reafirmar nosso interesse em dar vez e voz a eles na construção de uma melhor qualidade de vida.

3- PESQUISA DE CAMPO

Realizamos pesquisa de natureza qualitativa na abordagem dos direitos à proteção social dos adolescentes e jovens da Favela Tamarutaca, considerando em especial a legislação dos direitos de crianças e adolescentes e levantamento documental bibliográfico para a obtenção de dados relevantes para o estudo.

Quanto a pesquisa de campo, havia o interesse inicial em realizar oficinas com os moradores da Favela Tamarutaca, por considerar que durante estes encontros os participantes (pesquisadores, adolescentes e jovens) estariam “todos na condição de sujeitos iguais entre si” o que não significaria “dissimular as diferenças” mas sim manter um diálogo com condições iguais de escuta das opiniões, críticas, sugestões e definições de prioridades sobre a política de esporte,

cultura e lazer na perspectiva dos direitos humanos. (CENPEC/HUBNER, et. al, 1988, p 18)

Por conta de uma série de fatores, incluindo o recesso das atividades voluntárias semanais, não foi possível criar os grupos para as oficinas. Outro fator relevante para o não agendamento dos encontros foi a indisponibilidade de horários para a criação dos grupos, uma vez que jovens, adolescentes e suas famílias possuem rotinas diferenciadas. Sendo assim, para conclusão do nosso estudo, agendamos encontros de pesquisa onde nos comprometemos a visitar as famílias em suas residências.

Apesar da alteração da dinâmica de abordagem, os objetivos continuaram sendo os mesmos, foi necessário cativar a participação de todos e estimular à expressão em torno de possíveis debilidades e/ou ausências de direitos encontradas nos planos das políticas abordadas anteriormente.

Durante o debate, os adolescentes, os jovens e suas famílias discutiram o que havia em seu território e a efetividade dos programas e projetos enquanto possibilidades de real acesso aos direitos consagrados no plano da lei e dos marcos regulatórios, como os planos e programas das políticas de esporte e lazer. A legislação que ancora os direitos de adolescentes e jovens foi apresentada durante os diálogos e, ao mesmo tempo, relacionada com os direitos à convivência sócio-familiar e comunitária. Abordamos com os participantes da pesquisa, o esporte, a cultura e o lazer como direitos sociais básicos e, solicitamos opiniões, críticas e prioridades do grupo sobre ações que poderiam ser adotadas para potencializar o convívio social a partir dos conteúdos da Educação Física.

Para tanto, foram trabalhados com os participantes os conteúdos e

prioridades presentes no Plano Municipal da Política de Direitos da Criança e do Adolescente e da Política Municipal de Assistência Social relacionados com as diretrizes do Plano Nacional Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Programa Nacional de Direitos Humanos III e com as Políticas Nacional e Estadual de Desporto.

Cabe mencionar que os encontros de pesquisa só foram iniciados após apreciação pela Comissão de Ética da UNIBAN, cujos documentos e projetos foram enviados após a Banca de Qualificação na data de 23/09/2011. Para a realização da então Oficina, foi criado um roteiro²⁷ que precisou ser sintetizado após as modificações realizadas para os encontros de pesquisa. Apenas um encontro foi gravado em áudio (com a permissão dos participantes e de seus responsáveis) e todo o material foi registrado no diário de campo do pesquisador. Todos os participantes conheceram e assinaram o termo declarado de consentimento para participar da pesquisa. Dos que possuíam menos de 18 (dezoito) anos solicitamos a assinatura do responsável legal.

3.1- SABERES COMUNITÁRIOS: A VEZ E A VOZ DOS ADOLESCENTES , JOVENS E FAMILIARES DE TAMARUTACA

Considerando que o objetivo deste trabalho é gerar indicativos para uma possível intervenção, acredito que as informações aqui sistematizadas, fruto da

²⁷ Segue roteiro original em anexo.

vivência com o campo pesquisado e de conhecimentos até o momento empíricos, que o trabalho desenvolvido ao longo do Programa de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei permitiu analisar a partir de saberes acadêmicos, fazendo assim, com que tudo o que já vi e vivi se transformasse em ciência.

“É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem, que se pode melhorar a próxima prática” (Paulo Freire)

A pesquisa de campo foi marcada por surpresas e certas dificuldades, sendo uma delas o fato de algumas famílias se sentirem arredias com a exposição em grupo, fato que atrasou este processo até o recesso das atividades. Algumas famílias, porém, concordaram em participar da pesquisa dentro de seu espaço, mais precisamente em suas casas.

Das 6 (seis) famílias abordadas apenas 3 (três) concordaram em participar, sendo que destas, apenas 1 (uma) delas aceitou que o áudio fosse gravado durante nossa conversa, e ainda assim, apenas no segundo encontro de pesquisa. Outra dificuldade, e até o motivo pelo qual algumas famílias se recusaram a participar, foi o medo da exposição causado pelo Termo de consentimento livre e esclarecido²⁸. Difícil num primeiro momento convencer as pessoas sobre a questão que envolve o sigilo. A tensão presente no território, o medo de falar sobre suas rotinas e anseios para alguém desconhecido e a constante vigilância a que estão submetidos. As famílias me viram poucas vezes, alguns membros me conheceram apenas no dia da

²⁸ De acordo com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta a ética na pesquisa com seres humanos, é condição para a realização de entrevistas que o entrevistado assine um termo onde declara estar ciente do uso que será feito de suas informações.

abordagem. Analisar tal situação nos faz pensar que a mesma burocracia que confere credibilidade a pesquisa é aquela que nos dificulta a trabalhar.

Quanto ao perfil, das três famílias pesquisadas, duas eram monoparentais e chefiadas pelas mães, enquanto que na outra família apenas o pai exercia atividade remunerada, sendo a mãe dedicada aos afazeres domésticos. A primeira família possui dois jovens com idade entre 19 e 25 anos, ambos também trabalhavam fora. Ao todo foram entrevistados 5 adolescentes, 2 jovens e 2 adultos.

Perfil dos entrevistados:

| | | | | |
|-----------|-----|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Família A | | Entrevistado 1 (24 anos) | Entrevistado 2 (14 anos) | Entrevistado 3 (17 anos) |
| Família B | Mãe | Entrevistado 1 (25 anos) | Entrevistado 2 (19 anos) | Entrevistado 3 (22 anos) |
| Família C | Mãe | Entrevistado 1 (16 anos) | | |

Em comum, relatos históricos. Todas as famílias estavam lá há tempos e naquele local criaram seus filhos. Relataram com detalhes como a favela era antes e o quanto mudou *“Quando a gente veio pra cá todos os barracos eram de madeira, era até perigoso quando chovia muito forte, mas medo mesmo dava quando tinha tiroteio, sabe como é né? Madeira muito fina, dava medo da bala entrar em casa”*(Família C. Mãe), diz uma das mães, moradora da favela há cerca de 22 anos, cujo filho adolescente já nascera no local pesquisado.

Com os jovens relatos semelhantes também surgiram. Comentários sobre quantos amigos de infância morreram por conta das drogas, seja pelo uso abusivo, ou pelas dívidas geradas. Com o passar do tempo, os comentários se tornaram mais emocionados. *“quando a gente chegou aqui era tudo mais difícil, agradeço muito a minha mãe, que fez de tudo pra que eu não me perdesse. Ela chegava correndo do serviço e ia ver com quem eu tava, nunca me deixou ficar muito na rua. Agora tá mais tranquilo, parece que o “pessoal” tá mais organizado, mas ainda assim pegamos no pé dos mais novos, pra dar errado é rapidinho... Se não fosse minha mãe eu nem sei. É uma guerreira, fez tudo sozinha e venceu”.* (Família A. Entrevistado 1)

Com estes comentários, fica claro que a favela, bem como suas relações mudaram. Os barracos de madeira foram substituídos por casas de alvenaria, apesar de suas construções serem de estruturas muitas vezes precárias. Se não há mais o risco das balas perdidas que entravam através das tábuas, resiste o risco permanente gerado pela influência de um novo tipo de bandido, o traficante, que possui status financeiro e causa cobiça nos mais jovens, fato que assusta ainda mais. Paradoxalmente, o traficante que ameaça a manutenção dos núcleos familiares, distantes da “bandidagem” é o mesmo que oferece a falsa sensação de segurança aos moradores quando promove acordos que permitem o trânsito em territórios próximos e o acesso a atividades coletivas saudáveis. Os barracos de madeira já não existem mais e a criminalidade mudou sua forma de agir.

O papel da mãe como quem gere a vida dos filhos, controla, acompanha fica bastante evidenciado nas falas: *“Foi difícil criar eles... eles não entendiam porque eu ficava no pé... pedia pra não ficar na rua”*(Família B. Mãe). Concordando com a mãe,

o filho interrompe e reforça: *“é, cara, hoje eu entendo... parte dos meus amigos de infância morreram por aí, eu podia ter sido um deles...”*(Família B. Entrevistado 2)

Em artigo denominado “Adolescência e violência: a criação de dispositivos clínicos no território conflagrado das periferias”, Jorge Broide fala sobre o papel da mãe nestes contextos:

“Nos territórios da exclusão as relações pautadas pelo medo e pelo desamparo irão conduzir os vínculos familiares. A queda do pai na corrida de obstáculos pode dar-se pelo alcoolismo, pela drogadição, pela passividade, pela morte, pelo desemprego, etc. A mãe, que conhece muito bem o território em que vive, também sempre está em sobressaltos, atenta a se o filho ou a filha não está entrando para o tráfico ou alguma situação de ilegalidade e violência, ou, então, derrotada, expõe os filhos a essas condições, como medida de sobrevivência, e passa a trafegar na diferentes esferas do lícito e do ilícito. As relações familiares vão ficando cada vez mais duras e tensas e tendem à ruptura. Na verdade, elas expressam o território, sendo permeadas por suas características. “ (BROIDE, 2010, PG. 103)

No decorrer da elaboração do presente artigo, com a observação de alguns fatos foram criadas hipóteses, sendo que com a pesquisa de campo parte delas se confirmou e outra parte espantosamente se desconstruiu. A primeira hipótese que levantamos era a de que atividades formais de esporte, cultura e lazer pareciam não cativar o interesse da população de adolescentes e jovens. Por conta da quantidade de regras, alguns deles aparentemente não se adaptavam, ora por não estarem acostumados com os moldes hierárquicos padronizados, ora por demanda trabalhista (considerando que alguns eram trabalhadores do tráfico, havia momentos

em que eles seriam “impedidos” de participar para que estivessem trabalhando, principalmente após operações policiais que por ventura resultassem na perda da mercadoria). Percebemos também, nas falas dos adolescentes, uma idéia reducionista sobre a prática desportiva, que percebe apenas o momento do jogo e do lúdico, rejeitando as demais etapas necessárias a uma rotina de trabalho “os meninos só aparecem no campinho em época de campeonato. Ninguém quer treinar nem ajudar a limpar. Quando a gente ajuda o tio da limpeza a deixar o lugar bacana aí é que os moleques somem mesmo...”(Família A. Entrevistado 2). Em relação a idéia de que o trabalho no tráfico impede a prática de atividades esportivas com uma rotina constante, não houve nenhum comentário dos entrevistados.

A segunda hipótese construída partia da idéia que não havia na região projetos de atendimento esportivo voltados aos adolescentes e jovens ou, que se havia, estes não eram de conhecimento da população ou não respondiam aos seus anseios e demandas. Os entrevistados apontaram a existência de dois projetos: o “Criança Cidadã”, ligado ao Tiro de Guerra, que atende segundo eles crianças de até 12 anos e um projeto de futebol desenvolvido pela escola de samba do bairro, sobre o qual não conseguimos muitas informações. Fato é que uma medida não deve ser considerada eficiente se não atinge seu público e, para além das poucas medidas existentes na região, fica evidente a falta de conhecimento dos próprios direitos. Tal desconhecimento fica latente não em suas falas, mas nas pausas e silêncios durante as conversas. Como já havia antecipado na banca de qualificação, *o assunto “morre” de vez em quando...* a voz se cala e perde sua vez. Ler estas entrelinhas é muito mais difícil do que interpretar o que é revelado em palavras. São gestos, olhares, sutilezas... é ouvir o que não é dito.

“Nós somos medo e desejo, somos feitos de silêncio e sons.

Tem certas coisas que eu não sei dizer”²⁹ (Lulu Santos)

Assim chegamos a uma terceira hipótese, que abarcava a idéia de que as pessoas não tinham conhecimento de seus direitos. Entre olhares atentos e espantados, apresentei a síntese das propostas contidas nos Planos Municipais referentes as políticas de esporte, lazer, cultura e convivência familiar, Plano Decenal da Criança e do Adolescente, o ECA, e por fim a Constituição de 1988, e apesar de abordar com eles apenas os direitos básicos e por sua vez fundamentais para todo ser humano, eles se mostraram muito surpresos “ *é complicado, são tantas coisas e a gente nem fica sabendo de tudo isso, e mesmo sabendo é complicado reclamar, as vezes nem sabemos onde ou com quem, e o que eles farão?, nem policiamento a gente tem aqui direito*”(Família A. Entrevistado 1). Aproveitando o silêncio rompido, após longos minutos de escuta atenciosa, perguntamos se havia espaços que poderiam ser considerados de uso comum para a garantia dos direitos já apresentados, E timidamente dois adolescentes responderam “*tem um campinho abandonado lá no fundo, só que é ruim, por que fica do lado de um lixão e como não tem segurança, o trafico acaba tomando conta.*”(Família A. Entrevistado 2 e 3)

A possibilidade de ajudar na pesquisa e a ideia de dar vez e voz aos moradores, fez com que eles se sentissem sujeitos e não objetos, em momento algum houve restrição por conta da sensação de exposição, mas muito pelo contrário, ao perceber o interesse acadêmico pelo território fica clara a percepção de que dar visibilidade aos problemas pode contribuir na formulação de um mecanismo que traga melhorias para a comunidade. Tais idéias remetem ao conceito de

²⁹ Trecho da canção “Certas Coisas”, Composição: Lulu Santos / Nelson Motta

aprendizagem difundido por Aurélius Augustinus: "*Não se aprende pelas palavras que repercutem exteriormente, mas pela verdade que ensina interiormente*".(Augustinus, 476dc)³⁰

Além das famílias entrevistadas também é importante destacar que houve a necessidade de estabelecer contato com um morador da favela com o objetivo de mediar a aproximação com as famílias. Chamou a atenção que, após uma conversa inicial sobre os objetivos da pesquisa, o "contato" buscou diversas informações na favela sobre as hipóteses levantadas, sendo dele, inclusive, a informação mais significativa que desconstrói a quarta hipótese, do território, até então tratado por nós como isolado e não permeável: o acordo que cerca a realização de um campeonato de futebol de várzea entre as favelas.

" Cara, depois daquele nosso papo na semana passada eu fiquei meio incomodado(Família A. Entrevistado 1). (ele se refere ao contato inicial que tivemos, onde expliquei os motivos pelos quais eu estava realizando a pesquisa e apresentei todos os direitos que deveriam ser assegurados na área do esporte, lazer e convívio social) . Foi estranhão saber que deveríamos ter tudo aquilo de direito assegurado e os caras (gestores políticos) não fazem nada. É complicado... eu sei que a gente mora em um lugar que é baixa renda, e que pra quem é de fora chega até a ser perigoso, mas será que se tivéssemos tudo isso que é direito assegurado certinho não ia ser diferente? Pô, a criançada fica na rua o dia inteiro, eu sei como é, cresci aqui, e sei como complicado, na rua a agente vê tudo o que não presta...(Família A. Entrevistado 1). Neste momento questioneei acerca das inquietações e perguntei

³⁰ Aurelius AUGUSTINUS - < SANTO AGOSTINHO >. Filósofo citado em: Revista Nova Escola. Ano XX. Nº 182.Maio de 2005. P. 38

como tinha sido pra ele receber tanta informação de algo que poderia ajudar na favela e ele respondeu dizendo:

“Foi complicado, a gente conversou e eu voltei pra casa com a pulga atrás da orelha... Fiquei pensando no que mudaria se desde o inicio tivéssemos todos aqueles direitos, e aquela parada lá que você disse sobre a dificuldade de convívio entre as três favelas da região (neste momento ele remonta a nossa pesquisa do território que fez gerar a hipótese de que o território era impermeável, fato que explicava até as diferenças de atuação da criminalidade em cada uma delas), lembra? Eu senti já muito isso aqui, mas há algum tempo eu não ouvia falar de brigas. Pensei, pensei e resolvi ir falar com moleques (forma como ele trata aqueles que discretamente prestam vigilância para o trafico). Cara, sabe qual foi a minha surpresa? Eles me disseram que as brigas acabaram por causa de um campeonato de futebol que rola sempre aqui. Aí, como vem time de tudo quanto é favela, precisou dar uma aliviada. Interessante né? Os caras falaram que você pode transitar numa boa, só não pode vacilar e nem desrespeitar ninguém, mas é assim em qualquer lugar né.”(Família A. Entrevistado 1)

Tal observação, gerada a partir da inquietação de um simples diálogo³¹ só mostra a importância da efetividade da garantia dos direitos em sua totalidade, uma vez que a resposta obtida para os problemas de segurança³² ao se transitar nos territórios vizinhos, foi resolvida amigavelmente por conta de uma atividade

³¹ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem (...) à liberdade e à convivência familiar e comunitária(...) (Constituição Federal, 1988.)

³² Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública (...) (Constituição Federal, 1988.)

esportiva³³ informal e organizada por seus participantes. Ou seja, a execução do trabalho permitiu a garantia de alguns direitos (com as entrevistas, e agora com esse diálogo, que assegurava além do convívio social, o direito que estes moradores possuem de conhecer seus direitos), e da provocação lançada a partir destes (tais direitos resultaram em uma conversa que levou um de nossos entrevistados a uma inquietação que o fez buscar respostas que são de extrema importância não apenas para a pesquisa, mas para acabar com mitos antigos como o de que os moradores de uma favela não poderiam cruzar as fronteiras para participar de atividades de nenhum tipo), descobrimos outros tantos igualmente não assegurados (o esporte não é assegurado na região, porém por organização dos próprios moradores acontece na região um campeonato de futebol de várzea) pelo poder público que resultaram na garantia de alguns mais (com a existência do campeonato e o acordo de paz entre as favelas, foi possível, segundo o nosso contato transitar com maior segurança, mesmo sabendo do risco latente, que foi expressado por ele no comentário *“Os caras falaram que você pode transitar numa boa, só não pode vacilar e nem desrespeitar ninguém, mas assim é em qualquer lugar né”*.(*Família A. Entrevistado 1*). Este comentário evidencia que é possível mudar a região, mas que ainda assim, existe um receio enraizado culturalmente que mantém todos em um estado de alerta ocasionado talvez, pela constante sensação de vigilância). Para Bróide,

” Por um lado, o território encontra-se fragmentado e, por outro, estabelece como defesa o espaço da afetividade e da contiguidade, que é onde se dá a solidariedade, o trabalho comunitário, a contrarrede, a rede formada pelo morador, pelas ONGs, pela produção cultural realizada nas brechas da cultura da globalização.

³³Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um (...) (Constituição Federal, 1988)

Poderíamos chamar da experiência de encontro local, onde está presente o sujeito, a alteridade, o reconhecimento do outro.”
(BROIDE, 2010, PG.7)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa de campo nos deu subsídios e informações que nos fizeram pensar em algum mecanismo que sane as debilidades apresentadas. Acredito que um espaço comunitário que privilegie a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer seja uma idéia válida, uma vez que as famílias anseiam por espaços onde seus filhos possam transitar em segurança, e os adolescentes e jovens querem, sem grandes cobranças, poder participar, conhecer e praticar atividades. O futebol é um assunto tratado a consenso, e de longe a prática predileta da maioria dos adolescentes e jovens. A oportunidade de praticar tal atividade é sempre muito tentadora para eles, porém existe a permanente preocupação das famílias, uma vez que os locais para a prática não possuem o cuidado e o resguardo de nenhuma instituição pública que garanta a segurança.

Com este artigo temos a possibilidade de pensar em uma ação transformadora, que envolva diversas políticas e ações sociais em prol de um público que aparentemente ainda está aprendendo a conhecer e conviver com seus direitos.

Ponto culminante na pesquisa de campo, e dado que confirma a necessidade de tal ambiente, é a realização dos campeonatos de futebol de várzea, completamente organizado por seus praticantes. Soubemos que acordos informais foram criados para a realização dos mesmos, que não contam com apoio do poder público. Entendemos isso como uma solução criada pela população para garantir seus direitos por ora não assegurados, como o esporte e a segurança, ainda que de

forma subjetiva, pois notamos também que a população pouco conhece seus direitos.

A dificuldade em lidar com atividades formais, regras muito acentuadas e as comuns, porém extenuantes atividades de preparação física, ainda que para a prática da modalidade futebol ficaram claras em comentários da pesquisa de campo.

É válido pensar nessas atividades como forma de prevenção, se considerarmos que as atividades e oficinas deste referido espaço possam tomar todo o horário de contra turno escolar destes moradores, porém não podemos desconsiderar que a falta de segurança se trata de um problema de ordem pública e que a ausência de patrulhamento ostensivo de área dá espaço ao tráfico, uma vez que a região é constantemente cuidada por seus funcionários.

O esporte, o lazer e a cultura podem ser aliados, porém o papel da segurança deve ser assegurado pelos órgãos responsáveis. A crítica³⁴, não confirmada pela ausência de citações durante a entrevista sobre a dificuldade de se trabalhar com oficinas e atividades onde regras e horários devessem ser respeitados, por conta de atrapalhar a “jornada” de trabalho de alguns, que ao invés de prestarem seus serviços estavam envolvidos com as atividades, deve ser vista por múltiplos olhares. Ora, se ação do tráfico na região não fosse tão ostensiva a participação dos adolescentes e jovens seria menor, e se houvesse possibilidades de empregos,

³⁴ No decorrer da pesquisa, recebemos de um funcionário da prefeitura a informação de que um dos principais agravantes para a não existência de atividades e oficinas na região se dava pela impermeabilidade e insegurança da área, pois por diversas vezes funcionários foram interrompidos pelo tráfico da região afim de retirar os adolescentes que lá estavam para que retomassem ao seu trabalho.

considerando que muitos estão lá para ajudar suas famílias, este índice abaixaria ainda mais.

Nas linhas escritas até agora foram evidenciadas discrepâncias sociais, direitos não garantidos e os anseios de moradores que vivem na pele as complexidades aqui descritas em palavras.

A falta de segurança é uma constante preocupação por parte das famílias, que monoparentais ou não, tem afazeres trabalhistas que os mantêm ocupados durante todo o dia, impossibilitando que acompanhem a rotina de seus filhos (adolescentes e jovens). Estes por sua vez, buscam sempre espaços onde possam usufruir dos direitos na pesquisa citados, enaltecendo a necessidade de espaços seguros, a contento das famílias e com regras pouco acentuadas, considerando a dificuldade que eles têm com horários e padrões hierárquicos muito rígidos. Notamos no decorrer da pesquisa de campo que o excesso de regras e formalidades afugentavam o público, ora pela dificuldade de lidar com elas, ora pela questão do monitoramento constante do tráfico, que por sua vez, (segundo relatos) chegava a enviar funcionários para retirar os participantes das atividades a fim de darem continuidade no serviço. Ficou clara também a dificuldade que monitores e professores tinham em acessar de forma segura a favela e no contrapé desta informação (sobre a dificuldade de acesso) cabe ressaltar a pacificação das relações entre as favelas por conta da realização de um campeonato esportivo, cuja organização não veio a partir da intervenção de entes públicos ou de grandes ações de segurança, mas apenas da participação social e engajamento da população da favela.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Helena W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. In *Revista Brasileira de Educação*, ANPEd, nº 5/6, 1998, p. 35

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 1996.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**, 1993.

_____. **Lei Orgânica da Saúde**. 1991.

_____. **Lei do Voluntariado**, 1998.

_____. Secretaria de educação fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 2000.

_____. **Programa Mais Educação: gestão intersetorial no território**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2009

BROIDE, Jorge. **Adolescência e Violência: Criação de Dispositivos Clínicos no Território Conflagrado das Periferias.** *Psicologia Política*, 10(19), 95-106. 2010.

CARRANO, Paulo César R. **Juventudes e cidades educadoras.** Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

CENPEC / HUBNER. Regina M. et al. **Escutar: um ponto de encontro.**, São Paulo: CENPEC, 1988.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino da educação física.** São Paulo: Cortez, 1992.

COLABONE, M.R. **Sesc e Tamarutaca: Absorvendo impactos.** 2003. 181 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Gestão de Processos Comunicacionais) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

COSTA. Antonio Carlos G. de. **Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática.** Belo Horizonte:Fundação Odebrechet/Modus Faciendi, 1996.

COSTA(b), Maria Inês da. **Fortalecendo a capacidade protetiva da família do adolescente em conflito com a lei** (Dissertação de Mestrado). Programa Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei (UNIBAN), dez., 2010.

DIÓGENES, Glória. Território e a festa: estética juvenil globalizada e os jovens

excluídos. In _____. **Cartografia da Cultura, violência: gangues, galeras e o movimento Hip Hop**, São Paulo: Ed. Annablume, 2ª. Ed., 2008.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

_____. **Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Pelos Direitos da Criança**. Disponível em <<http://www.fundabring.org.br>> Acesso em 30 de junho de 2011

JACCOUD, Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios. In MDS/UNESCO. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS/UNESCO, 2009.

JELIN, Elizabeth. Cidadania e alteridade: o reconhecimento da pluralidade. In *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 24, 1996.

KUNZ, E. (org.) **Didática da educação física**. 2.ed. Rio Grande do Sul: Unijuí, 2001.

MOREIRA, E. C. (org.) **Educação física escolar: desafios e propostas**. São Paulo: Fontoura 2004.

ONU. **Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança**, 1989.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Prevenção ao uso indevido de drogas:** Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias. 3 ed. Brasília: Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, 2010.

SÃO PAULO. **Parâmetros socioeducativos:** proteção social para crianças, adolescentes e jovens: Igualdade como direito, diferença como riqueza: Caderno 1. São Paulo: CENPEC-São Paulo SMADS; CENPEC; Fundação Itaú Social, 2007.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In MDS/UNESCO **Concepção e Gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasil: MDS/UNESCO, 2009.

_____. Implementação de programas sociais: conflitos e tensões metodológicas na América Latina (Conferência). In ARREGUI Carola C., BLANES, Denise N. (Orgs.) **Metodologia do trabalho com famílias**, São Paulo: IEE-PUC/SP, 1ª. Ed., 2008.

SANTO ANDRÉ, Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Santo André.

SANTO ANDRÉ, Prefeitura Municipal. **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**. Disponível em: <<http://www2.santoandre.sp.gov.br/office/34>>. Acesso em: 10 de maio de 2011.

SANTO ANDRÉ, Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Habitação**. Disponível

em:

<<http://www.santoandre.sp.gov.br/bnews3/images/multimidia/programas/pmh0.pdf>>.

Acesso em: 30 de junho de 2011. Santo André 2006

SANTO ANDRÉ, Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Assistência Social**. Santo André, 2009.

TELLES, Vera S. **Sociedade civil, direitos e espaços públicos**, São Paulo: Polis, nº 14, 1994.

ANEXOS

ROTEIRO PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS COM OS ADOLESCENTES E JOVENS.

1. Apresentar os planos municipais referentes às políticas de esporte, lazer e cultura e convivência familiar e comunitária de Santo André/SP: Plano da Assistência Social, Plano dos Direitos da Criança e do Adolescente; Plano de Esporte, Cultura e Lazer.
2. Apresentar o Plano Nacional Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Programa Nacional dos Direitos Humanos III, em relação ao esporte, cultura, lazer e convivência familiar e comunitária.
3. Apresentar as propostas públicas (nacional e municipal) sobre o protagonismo infanto-juvenil nos Planos e no Programa Nacional dos Direitos Humanos III.
4. Levantar com os adolescentes e jovens as prioridades políticas sobre os direitos ao esporte, lazer, cultura e convivência familiar e comunitária presentes nos Planos e Programa Nacional dos Direitos Humanos III.
5. Relacionar com os adolescentes e jovens as propostas de esporte, lazer e cultura e convivência familiar comunitária presentes nos Planos e Programa Nacional de Direitos Humanos III com os Planos de Santo André/SP.

6. Levantar com os adolescentes e jovens sobre as demandas e a existência (quantidade e qualidade) dos programas na área do esporte, lazer, cultura e convivência familiar para a Favela Tamarutaca.
7. Investigar as causas da baixa inserção dos adolescentes e jovens nos programas de esporte, lazer e cultura e convivência familiar e comunitária oferecidos no território da favela Tamarutaca.
8. Levantar as demandas dos adolescentes e jovens sobre os programas de esporte, lazer e cultura e convivência familiar que contemplem suas necessidades/direitos e a participação social dos mesmos (dar vez e voz aos adolescentes e jovens).
9. Buscar a concepção que o grupo de adolescentes e jovens tem sobre o direito humano da participação social e sobre protagonismo infanto-juvenil.
10. Elaborar com o grupo a proposta de intervenção de uma política de direitos na área do esporte, lazer, cultura e convivência familiar a partir do princípio da participação social.

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA GRAVADA EM ÁUDIO

O cronograma a seguir, coisa básica é que antes de fazer esse bate papo eu preciso apresentar algumas coisas, apresentar alguns documentos e falar da existência deles, algumas coisas que a gente não costuma conhecer. Primeiro o plano municipal, você que gosta de futebol, a prefeitura tem uma planilha, uma cartilha e em todos esses planos assim como na constituição, isso fica claro aqui na minha pesquisa, que o esporte, o lazer, o convívio social, eles são direitos, tipo, você tem direito a, você não gosta de futebol, é o esporte que você pratica e você tem direito a praticar esse esporte, legalmente a prefeitura e os órgãos gestores eles são obrigados lhe fornecer subsídios, geral, pra gente, pra todo mundo, que favoreça essa prática esportiva, esporte, lazer, você tava ali conversando com seus amigos ali, esse convívio social, é direito nosso ter uma praça, ter um espaço pra poder sentar, poder conversar, poder fortalecer esses vínculos sociais, conhecer todo mundo, isso ai eu falo aqui, eu falo de eca que é o estatuto da criança e do adolescente, eu falo de constituição, eu falo aqui, tem uma constituição federal especifica pro esporte, sobre os direitos sociais, eu trago nesse trabalho aqui uma série de documentos que embasam isso que eu to pedindo, eu preciso de uma proposta de intervenção, eu preciso de algo da prefeitura que seja feito pro pessoal que mora aqui nessa região, porque não tem, tem campo de futebol aqui perto, onde vocês jogam futebol? 1: *"aqui em cima na Vila Alice"* na vila Alice, mas de quem que é o campo, é uma quadrinha? 1: *"mas também tem um de areia"* onde é? Eu sei que tem uma campo ali perto do..., é no Sacadura, onde tem um campo, onde é? tem um campeão 2: *"mas ali é restrito, num é aberto"* mas num é aberto né, 2: *"do lado da fundação ali né não é aberto e inclusive esse campo de areia que ele tá falando nem é aqui na região, é lá pro lado do... depois da vila Guiomar ali e é ate difícil pra eles*

porque o social ali é péssimo "é difícil lá o convívio com a molecada? 2:"é péssimo porque é campinho de usuário, é até difícil pra eles porque o social lá" como o campinho abandonado assim os caras acabam tomando conta mesmo. Então, eu me comprometi a falar do plano municipal e tem um outro plano que é o plano decenal do direito da criança e do adolescente e esse plano é lançado por uma instituição que cuida dos direitos humanos e dos direitos básicos incluindo a infância, adolescência e juventude de 10 em 10 anos esses caras lançam algumas metas , a meta pros próximos 10 anos é conseguir escolas, trabalhar na área do esporte e aí cabe ao político, cabe aos gestores tentar alcançar essas metas, então no trabalho aqui eu falo sobre esses planos e aí levantar prioridades políticas sobre o esporte porque você tem o direito de praticar o seu esporte só que pra você praticar o seu esporte q é o futebol você precisa ir La num campinho q é lá na vila Guiomar, você não tem seu campinho aqui na tamarutaca , a possibilidade de jogar seu futebol tranquilo e ficar com seus amigos na tamarutaca, não existe. Seu irmão comentou comigo que você tá jogando bola, é nesse campinho, na quadra de escola de samba, a escola de samba aqui da frente? 2: *"é, é na quadra"* tá mas esse projeto é deles, você sabe se a prefeitura ajuda lá? 1:*"não"* então não tem apoio da prefeitura, são eles mesmos? 1:*"os cara dá assistência"* Mas como é lá? Tem colete, tem bola, o campinho é legal? 1:*"tem tudo"* mas quem cuida? 1:*"nois treina ali, aí tem dia de sábado e esse que é dia de quarta e sexta"* então tem de sábado e quarta e sexta, aí você pode ir nos 3 e aí não paga nada? 1:*"é, quarta e sexta é um professor e só no sábado é uma professora"* mas eles são formados em educação física, você sabe se eles são professores mesmo da área do esporte? 1:*"não, só o de quarta e sexta que ele já foi jogador, ele falou pra nois que ele já foi jogador"* bacana, bacana, então, isso aí que eles tão fazendo, dando uma força , abrindo

campo e trazendo professores, isso é obrigação do estado, a prefeitura de Santo André tinha que criar um espaço, se não puder criar, possibilitar o acesso. “a prefeitura diz:ah, mas a gente tem o D'elantonía ali que vocês podem frequentar” , mas são clubes que não são perto pra você ter acesso, pra você chegar você vai ter que pegar ônibus, você vai precisar ou que seu irmão te leve, ou que sua mãe te acompanhe até lá e isso vai ser um problema pra você que é pequeno, ter esse direito garantido. Então, diz pra mim, o que você queria que fosse feito se a gente pudesse fazer uma proposta, um projeto aqui na região pra molecada participar?

1:“assim de quantos anos?” pra criança, pra adolescente, pra todo mundo, poder todo mundo praticar um esporte junto *1:“geralmente eles gostam de futebol e de vôlei”* futebol e vôlei que a molecada joga, mas o que você acha, tinha que fazer uma quadra por aqui, em algum lugar, colocar alguém pra cuidar da quadra, porque senão a molecada vai quebrar tudo num vai não, vão quebrar tudo se deixar lá abandonado? *“vai”* pichador? *1:“não, pichador não, pichador eles num picha não, tem ali em cima, num sei se você viu, um pátio, ali já falou uma par de vez que iam fazer extra”* extra? Mas que extra? Um mercado? *1:“é, disseram que iam fazer mas não fizeram, disseram que iam fazer uma outra quadra”* porque aqui mesmo num tem né? Aqui na tamarutaca o que tem pra vocês? *1:“na rua 1 tem uma quadrinha mas só que ela não é muito boa porque fica em frente um lixão, aí tem um monte de lixo assim ó e aqui é quadra”* essa rua 1 é lá perto do zodíaco? *1:“não, não, é aqui em baixo, você desce direto, vira aí você desce de novo”* é condomínio lá, perto dos predinhos? *1:“não, lá é aqui mesmo na favela mesmo, mas lá é pequenininho”* e do lado de um lixão também, mo ruim né? Você tá jogando e aí vem mo cheiro *1:“o único lugar que eles gostam de jogar é aqui em cima ou lá naquele campo que eu te falei ou então de vez em quando eles vai lá no duque, lá no no porque Celso Daniel”*

sei 1: "então, eles vai lá" mas no duque é organizadinho, e aí aqui você acha que só futebol e vôlei só que a molecada ia querer participar? 1: "é" mas e aí se tivesse uma coisa nova, num sei, tipo uma pista de skate, ia ser legal, num ia não? 1: "ia, acho que ia" então talvez, não é que o pessoal só goste de futebol e vôlei, talvez seja só os esportes que eles tem mais contato. 1: "aí eu também não sei o gosto de cada um né, uns gosta de handebol, uns gostam de vôlei" mas capoeira o pessoal gosta? 1: "daí eu num sei" você gosta de capoeira? 1: "o meu irmão fazia ali onde eu treino só que depois ele saiu" 2: "é que acabou o projeto lá, era no criança cidadã" esse criança cidadã é no TG ali não é? 2: "é, então, hoje é lá" ah, então não era na sua época? 2: "na época era ali do lado do emei, aí eu cheguei a treinar ali, mas faz um tempo, eu era pré-adolescente" um problema que eu ouvi do pessoal da região com o do criança cidadã é que tem uma idade de corte e as vezes quando passa dessa idade eles ficam com alguma menina que queira ficar por ali pra ajudar, mas menino, chegou a idade até os 12 lá 2: "mas existe ainda?" o criança cidadã? sim, existe ainda pô, que eu saiba só o criança cidadã que tá funcionando 1: "que eu sei também tem lá perto da minha escola, tem pista de skate e um campinho do lado e um campo de gramadinho" 2: "mas isso aí é lá na Valparaíso, já não na área aqui não" 1: "ah" é então, isso aqui que eu to fazendo é só pra região aqui, eu quero saber o que que tem aqui, o que que tem na tamarutaca? Você falou que tem um campinho ali em baixo na rua 1 1: "é quadra, uma quadrinha ali perto e tem um aqui em cima" mas alguém cuida, ou fica lá pra quem quiser jogar? 1: "aqui eles cuidam, só que daí os moleque vem querer causar, vem querer pular" mas quem cuida, é a comunidade, é o pessoal? 1: "mas ali, ali é na escola de samba" ah tá, lá é o da escola de samba 1: "ali fica um senhorzinho" tipo um porteiro ? 1: "ali é a casa dele ó, e ali é a quadra, aí ele fica olhando e ele fica lá, é difícil, ele fica aqui pra olhar a quadra, ele fica

olhando, é porque nois joga lá, aí ele fala, será que tem como se ajudar nois a limpa aqui" ah, legal, aí o pessoal se junta e dá uma varrida, dá uma catada lá 1:"*tem uns que vai embora e num ajuda não*" os cara só vão jogar bola e dá no pé né. Ah, legal, é o pessoal da escola de samba e quem pratica que acaba cuidando 1:"*é*" você falou pra mim que a prefeitura não atua em nada lá, me diz, você sabia que você tinha direito ao esporte? Que você tem esse direito, que tem essa lei, do esporte e lazer, você ter um espaço pra lazer, você sabia que é direito seu isso aí, direito sabe, previsto em lei, a mesma coisa que eles falam de que o cara roubou e tem que ser preso, é que mesma coisa você tem o direito de praticar o esporte, então você quer praticar o esporte e num tem lugar? A lei é a mesma, você sabia disso aí, não nunca te falaram na escola 1:"*não*" tinha o esporte, o lazer, o convívio social, você tem o direito de conviver com, a sua comunidade, isso é um direito seu, você não pode viver isolado, você sabia disso? Não né (ele acena com a cabeça) 1:"*eu num sabia não*" então, esse trabalho aqui o, eu to falando do esporte, lazer e convívio social, o meu objetivo é fazer uma proposta pra intervir nisso aí 1:"*então, e também uma proposta boa também era exercício pros senhores mais velhos*" atividade física pra terceira idade né? 1:"*uns 40 assim pra cima*" você acha que eles iam participar? 1:"*eu acho*" de manhã cedinho? 1:"*hum ,mas assim, geralmente aqui tudo eles trabalha assim, das 7 as 5, 6 e meia*" então fazer o que, final de semana? fazer uma atividade 1:"*mas sábado não né , sábado tem treino lá e porque ela paga (ele está se referindo a mãe dele) ai o treino ela paga porque ela quer*" tem aqui também né, perto dos predinhos, uma senhora falou pra mim que eles se juntavam e ai tem um professor de ioga pra terceira idade, mas era pago também, vinha um cara de fora 1:"*nos predinhos ali?*" mas também é esse tipo de iniciativa, o cara foi lá e disse ó eu sei ioga todo mundo quer aprender? Todo mundo me ajuda com 10 reais, pra eu por

gasolina no carro e comprar o material, o problema é esse toda ação q tem na região e tudo que acontece quem ta se mobilizando é quem mora ou é um cara que vem de fora e diz eu posso trabalhar isso vocês querem? Num tem uma proposta, a prefeitura não tem nada 1: "é então, isso que eu falei pra ele, uma proposta de exercício pra quem tem mais de 40 anos" 2: "lá no Valparaíso tem também uma atividade assim pra quem tem mais de 40 anos" mas e aí, infância e juventude 2: "nada" é então, aí tem um campinho que é perto de um lixão, perto da rua 1 e tal 2: "é ali é decadente" é então, aí é ruim pra caramba de cuidar 1: "aí tem um pessoal q fica ali também (referente ao trafico)" então, é um espaço que até já existe, falta colocar um alguém pra coordenar, pra cuidar, pra fazer funcionar. 2: "ali chega a ser um ponto também de usuário de droga" é complicado porque a molecada vai né e aí os caras já crescem o olho, vêem que tem um fluxo de gente e que tem uns meninos ali pra dar uma dispersada 1: "mas também aqui eles num rouba nada não " é né 1: "aquí nunca aconteceu nada deles pegar nada dos outros não" eles respeitam a comunidade, o pessoal que mora eles costumam respeitar, bacana, então se acha que rolava, que ia dar certo, até pra terceira idade? Tipo se alguém cuidasse desse campinho esse espaço é publico 2: "sim (aceno) " se alguém cuidasse, se colocassem lá um guarda municipal, colocasse alguém pra dar aula, ia rolar né, porque essa mesma aula tem ali na escola de samba e o pessoal participa, não tem porque não ter ali num espaço que é publico, complicado, isso já era uma mão na roda, ta certo, no meio da investigação eu fui verificando os motivos, o que tinha e o que não tinha o que tava rolando e me disseram que um dos problemas era a baixa inserção dos adolescentes, o pessoal acaba não tendo interesse, não indo atrás não participando, e você vê alguma causa, algum motivo especifico da região, sabe na região o pessoal não gosta porque... 2: "você sabe como é que é a criançada, aí,

pouca coisa já satisfaz, aquela falta de conhecimento de tudo que a gente falou e tudo mais então acaba sendo desinteresse deles correrem atrás porque vira e mexe acontece uma coisinha dessas e eles já acham que é de bom tamanho” num buscam mais, eles acabam se contentando com pouco. *1:”E interesse também, porque tem horas que onde eu treino no dia de sábado, no final do ano tem... não no começo tem olimpíadas que elas levam pra fora pra jogar e aí ganha medalha ai os outros só que ir nesse dia”* só quer competir só, treinar que é bom, tudo Romário, eu já trabalhei em outras regiões, eu trabalhava ali na favela da juta, e trabalhei um bom tempo lá com caratê, a gente dava aula lá pra meninada da comunidade, fazia umas festinhas pra conseguir kimono. *1:”meu padrasto lutava kung fu lá, só que daí depois ele parou porque o professor deu um coro nele”* é um bom motivo num é não, ninguém quer se machucar não (risos) então e aí o que acontecia era o seguinte, se a gente cobrava alguma coisa da molecada do tipo oh você faltou no treino, tem que vir, daí você cobrou duas três vezes o menino já não queria nada sério não, ele queria ir lá quando dava na telha dele, fazer a brincadeira dele lá, se você chamou a atenção e cobrou ele... que cai mais ou menos naquilo que você me falou, dos moleque treinar, usar a quadra e depois na hora q o senhorzinho lá pede pra dá uma força pra varrer eles... larga tudo sujo lá e pé no mundo, então além do pessoal não conhecer falta esse interesse ai de participar de uma atividade seria, você falou agora aí que o pessoal só vai em dia de torneio, quando tem olimpíada todo mundo aparece pra treinar mas quando no dia é pra suar a camisa fazendo flexão no sol não tem ninguém né *1:”e no treino do dia de quarta e sexta o professor manda dar umas 20 abdominais, sei lá”* e o pessoal já fica meio assim né, num gosta e fazer abdominal, você também num gosta? você também num gosta de fazer o treino físico? *1:”não, eu dei uma fugida, aproveitei que tava molhado eu falei que eu ia*

puxar água” preferiu puxar água que fazer a abdominal 1:”e ainda no final ganhamo um Dolly ainda” porque puxaram a água e ainda não precisou fazer abdominal que é ruim pra caramba 1: “e ainda o gordinho lá que tava aí na frente num conseguiu fazer nada, nem levantar” beleza cara, era isso que eu precisava falar com vocês, eu precisava saber o que tem e o que num tem, precisava saber de você se eu to certo ou to errado, se tá faltando e se não tivesse se a menina ia conseguir aproveitar bem.

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA SEM ÁUDIO

Após diálogo sobre os Planos Municipais, Plano Nacional Decenal da Criança e do Adolescente, ECA, foi questionado se eles já tinham conhecimento que as áreas tratadas no presente artigo se tratavam de leis, família B, constituída de mãe e 3 filhos e família C com mãe e filho

B: “mãe e filhos alegaram que não. Filho 1: eu ouvi falar do ECA na escola, sabia que tinha uns direitos e tal mas não sabia que esporte e lazer era direito também”

C: “mãe e filho alegam que não. Mãe : poxa vida , se sabem que é direito porque não ajudam a comunidade, se tivesse tudo isso seria bem mais fácil criar essas crianças, a gente fica com medo de deixar eles na rua”

Vocês consideram a região perigosa? É seguro deixar as crianças brincarem na rua durante o dia?

B: mãe: o pessoal (trabalhadores funcionários do trafico) costuma respeitar a gente que é da comunidade, eu sofri mais pra criar o mais velho porque antes aqui era mais embaçado, hoje ainda não é muito seguro mas as coisas tão mais organizadas.

Filho 1 : quando eu era menor tinha bastante briga por aqui e aí quando eu cresci era até normal ver amigo morrendo. adolescente 1 : sabe como é né, a gente sabe onde tem coisa errada e sabe como eles fazem, até dá pra ir na rua mas tem que ficar ligeiro. Adolescente 2: é isso mesmo, tá mais tranquilo, dá pra jogar bola e até fica trocando idéia na rua, o pessoal de fora se assusta mas pra gente é suave

C: mãe: é ruim né, a gente fica com medo, principalmente quando sai pra trabalhar, as vezes a vizinha fica de olho mas ainda assim é complicado. Filho: quando eu

volto da escola eu fico um pouco na rua mas nem fico muito, aí antes da minha mãe chegar eu já to em casa e aí fico na internet.

Na área da pesquisa, vocês sabem de alguma ação aqui na região?

B: ah, eu sei do criança cidadã e os meninos as vezes jogam futebol lá na escola de samba. filho 1: é por aqui mesmo só sei desses aí. (filhos concordam e acenam com a cabeça)

C: mãe: ah, tem uma quadra na escola de samba, vai um professor lá e dá aulinha de futebol. Filho concorda e dizendo de vez em quando eu joga lá, tem um professor ele passa uns exercícios e tal, quando é dia das crianças tem até sorteio de uns brinquedos.

Durante a pesquisa ouvi alguns relatos de que algumas ações não deram certo aqui por causa da baixa procura, vocês acham que os moradores jovens e adolescentes de fato não se interessam?

B: quando tem atividade os meninos até vai, mas sabe como é criança né, se pegam muito no pé eles já não querem mais. Filho 1: a mulecada as vezes que sabe de bagunça, se fizer alguma coisa séria ou pegar muito pesado eles vão embora e num tão nem aí. Filho 2: quando vem professor geralmente é de fora, sei lá, pode ser que eles tenha medo de ficar muito por aqui.

C: eu faço uma atividade mas num tem criança não, e só pra adulto, a gente paga e vem um professor dá aula, e os meninos as vezes preferem ficar em casa jogando vídeo game ou ate na rua, eles não querem pegar firme nas coisas. Filho: eu até participo, mas é que tem dia que é só exercício e aí é chato ficar correndo em volta da quadra.

Que atividades vocês acham que seria interessante aqui para a região?

B: mãe: os menino gosta muito de jogar bola e meu caçula já Fez capoeira. Filho 1; futebol sempre agrada né, adolescente 1: futebol já tem na escola de samba, ia ser legal se tivesse umas piscinas, no calorzão ia ser da hora né. Adolescente 2: ah, já joguei basquete na escola, ia ser da hora se tivesse umas aulas.

C: mãe: ah, eles gostam de jogar bola e tem até uns campinho aqui perto mas a gente se preocupa muito com a segurança deles, então além de ter uma atividade, um professor, tinha que ter sempre alguém cuidando. aí até impede dos meninos invadir o espaço pra quebrar as coisas e pichar as paredes. Filho: é mesmo, se tivesse alguém cuidando ia ser legal, dava pra ficar até mais tarde com o pessoal, mas aí é difícil, né, até pra subir policia aqui demora.